



**PORTARIA CAU/GO Nº 78, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe do resultado da avaliação especial de desempenho que especifica e dá outras providências.

**A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/GO, e

**CONSIDERANDO** o *caput* do artigo 12 da Portaria Normativa nº 17/2023,

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação especial de desempenho de que trata o processo administrativo nº [00156.000512/2024-88](#) e seu respectivo Termo de Homologação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Confirmar o (a) empregado (a) MAURO HENRIQUE CARDOSO NOGUEIRA no emprego público federal efetivo de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO, em decorrência de aprovação no período de experiência, de 02 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, tendo obtido nota final 130,00, correspondente a 100,00% do seu valor total, verificada na avaliação especial de desempenho à qual foi submetido (a), e acompanhada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED.

**Art. 2º.** Considerando a nota final obtida pelo(a) empregado(a) avaliado(a), bem como a porcentagem alcançada do seu valor total, fica o (a) empregado (a) MAURO HENRIQUE CARDOSO NOGUEIRA aprovado(a) no período de experiência para continuar exercendo as atribuições do emprego público federal efetivo de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Goiânia, 28 de novembro de 2024

**Simone Buiate Brandão**  
**Presidente**